



PARECER CONJUNTO Nº 008/2023

Parecer Conjunto da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização sobre o Projeto de Resolução de nº 001/2023, de 1º de março de 2023”.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Resolução de nº 001/2023, os Vereadores Carlos Alberto Scipião, Diancarlos Monteiro de Souza, Flávio Cavalcante de Lima, Francisco Roberto Barbosa, Gerardo Correia da Silva Júnior, Kath Anne Meira da Silva Simonassi, Márcia Vieira dos Santos Nogueira, Marcos Cavalcante de Souza, Orlando da Costa Oliveira, Raimundo Tomaz de Souza, objetivam alterar a Resolução nº 004/2007, para equiparar o valor das diárias da Câmara Municipal de Fortim aos valores praticados pelo Poder Executivo e dá outras providências.

O Projeto foi protocolado nesta Casa Legislativa no dia 1º de março de 2023, após sua leitura na 3ª Sessão Ordinária, ficou apto ao recebimento de emendas.

A Vereadora Monique Ribeiro da Costa protocolou a Emenda Modificativa nº 001/2023, objetivando alterar os valores das diárias dos Vereadores para dentro do Estado.

Seguindo os trâmites regimentais, foi encaminhado a esta Comissão para análise dos aspectos afetados.

É o relatório.

II - Fundamentação:

A proposição legislativa em epígrafe está apta a participar regularmente do devido processo legislativo, previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, por preencher as condições constitucionais e legais vigentes de admissibilidade, e os requisitos formais contidos na LC nº 95/1998 e na Constituição Federal de 1988.

Conforme conceitua o art. 2º da Resolução nº 004/2007, de 23 de maio de 2007, “*Diárias são indenizações destinadas a atender despesas com alimentação, hospedagem e transporte*”.



urbano, quando houver deslocamento da sede do Município, por parte de vereadores ou servidores”.

Quanto a disponibilidade de recursos, observa-se que a Lei Orçamentária Anual estimou a despesa com Diárias, no ano de 2023, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suficientes para suportar as despesas previstas para o exercício em comento.

A emenda apresentada pela Vereadora Monique Ribeiro também preenche os pressupostos e requisitos de legalidade

Ainda, quanto à técnica legislativa, as matérias em questão mostram-se prontas para inserirem-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Portanto, entendemos que o Projeto de Resolução e a Emenda Modificativa sob análise preenchem todos os pressupostos legais e constitucionais vigentes de admissibilidade.

Por isso, opinamos pela regular tramitação do Projeto de Resolução nº 001/2023, de autoria dos Vereadores Carlos Alberto Scipião, Diancarlos Monteiro de Souza, Flávio Cavalcante de Lima, Francisco Roberto Barbosa, Gerardo Correia da Silva Júnior, Kath Anne Meira da Silva Simonassi, Márcia Vieira dos Santos Nogueira, Marcos Cavalcante de Souza, Orlando da Costa Oliveira, Raimundo Tomaz de Souza e da Emenda Modificativa nº 001/2023, de autoria da Vereadora Monique Ribeiro da Costa.

É o Parecer.

Fortim/CE, 10 de março de 2023.


Gerardo Correia da Silva Júnior

Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final


Orlando da Costa Oliveira

Relator da Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALGANTE DE SOUZA

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Analisadas as contextualizações e argumentações dos relatores, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização seguem o parecer dos relatores, manifestando-se FAVORÁVEIS ao Projeto de Resolução nº 001/2023 e da Emenda Modificativa nº 001/2023, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Fortim/CE, 10 de março de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Carlos Alberto Scipião
Carlos Alberto Scipião.
Presidente

Gerardo Correia da Silva Jr.
Gerardo Correia da Silva Jr.
Relator

Raimundo Tomaz de Souza
Raimundo Tomaz de Souza
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

a favor, pelas conclusões do parecer.

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Gerardo Correia da Silva Jr.
Gerardo Correia da Silva Jr.
Presidente

Orlando da Costa Oliveira
Orlando da Costa Oliveira
Relator

Diancarlos Monteiro de Sousa
Diancarlos Monteiro de Sousa
Membro

a favor, pelas conclusões do parecer.

a favor, pelas conclusões do parecer.

a favor, pelas conclusões do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.

contra, pela reprovação do parecer.